



EM ANÁLISE Nº37 – março 2020-

Uma União Europeia Mais Social e Mais Verde

Em dezembro de 2019 entrou em funções a nova Comissão Europeia e uma nova Comissária. Ursula von der Leyen no seu manifesto – «Uma União mais ambiciosa. O meu Programa para a Europa» – apresentou as suas orientações políticas para a Europa baseadas em 6 grandes ambições:

- Um Pacto Ecológico Europeu;*
- Uma economia ao serviço das pessoas;*
- Uma Europa preparada para a era digital;*
- Proteger o modo de vida europeu;*
- Uma Europa mais forte no mundo;*
- Um novo impulso para a democracia europeia.*

Da definição de um Plano Ecológico Europeu, onde se pretende incluir a primeira lei europeia sobre o clima, o documento aponta igualmente outras orientações como uma atenção do Semestre Europeu (SE) para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, a definição de um plano de ação para a aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS), uma atenção particular com a pobreza infantil e a criação da Garantia Europeia para a infância. O equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar não ficou esquecido, assim como a necessidade de melhoria do salário mínimo, a igualdade entre homens e mulheres e o combate à discriminação.

Vários são os desafios que a nova Comissária apontou e as orientações que procura implementar. A EAPN encontra-se atenta e procura de várias formas acompanhar os diferentes desenvolvimentos de forma a ter uma leitura construtiva sobre os mesmos e apontar também caminhos que levem a um efetivo combate à pobreza e à exclusão social e a uma melhoria das condições de vida das pessoas e a defesa dos direitos humanos.

O presente Em Análise pretende dar conta de alguns dos recentes desenvolvimentos e da posição da EAPN relativamente aos mesmos.

Uma Europa Social forte para garantir transições justas

A 14 de Janeiro de 2020 a Comissão Europeia apresentou a Comunicação: “*Construção de uma Europa Social forte para garantir transições justas*” com o objetivo de «definir como a política social irá contribuir para dar resposta aos desafios e oportunidades dos dias de hoje, propondo medidas a nível da UE para os próximos meses, e procurando obter contributos a todos os níveis no domínio do emprego e dos direitos sociais»¹.

Uma das propostas anunciadas passa pela **definição e implementação de um Plano de Ação para tornar o PEDS** uma realidade e um dos primeiros passos dados nesse sentido prende-se com o lançamento de uma consulta pública aberta a todos os cidadãos europeus para responder a uma única pergunta: *apresente a sua opinião / os seus pontos de vista sobre a implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais*². O plano de ação está previsto ser apresentado nos inícios de 2021, possivelmente durante o período em que Portugal assume a presidência da União Europeia (1º semestre).

Segundo a Comissão, o **Semestre Europeu** continuará a ser o processo privilegiado para monitorizar o progresso do PEDS, e em 2020 integra igualmente a Agenda dos ODS. Algo que já é visível no recente Relatório Específico dirigido a Portugal³.

Esta comunicação da Comissão vem dar uma resposta favorável a algumas das preocupações da EAPN, no entanto, deixa espaço a outras preocupações. Desde logo, verificamos uma atenção prioritária dada ao Acordo Verde e uma secundarização dos Direitos Sociais. A EAPN considera que a defesa de um não pode ser feita em detrimento do outro, mas ambos se devem fortalecer. Um Acordo verde deve ser também um Acordo social.

¹ Comunicado de imprensa, *Comissão apresenta as primeiras reflexões sobre a construção de uma Europa social forte para garantir transições justas*, 14 de janeiro de 2020. Disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip_20_18

² Link para a consulta pública: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1487>

³ Os relatórios específicos por país são documentos elaborados pela Comissão Europeia e integram uma das etapas do chamado processo do Semestre Europeu. Os relatórios fazem uma análise dos desafios nacionais, apresentam sugestões em termos de política; monitorizam os indicadores do PEDS e o nível de execução das recomendações específicas por país, entre outros. São documentos relevantes para a elaboração dos Programas Nacionais de Reforma que cada país tem de definir (outra etapa do Semestre Europeu) e apresentar à Comissão Europeia. O relatório de 2020 está disponível aqui: https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/2020-european_semester_country-report-portugal_pt.pdf

É de destacar como positivo o facto da Comunicação ter uma seção dedicada ao **combate à pobreza e à exclusão social** (integrada no ponto da proteção social e inclusão) e o destaque dado à pobreza infantil. A Comissão anuncia a apresentação em 2021 de uma **Garantia para a Infância** que permita *«garantir» que as crianças tenham acesso aos serviços que precisam e que recebam o apoio necessário até atingirem a idade adulta*. A proposta para uma Garantia para a Infância surge na Resolução de 24 de novembro de 2015, apresentada pelo Parlamento Europeu *sobre a redução das desigualdades, com especial atenção à pobreza infantil*. Após esta Resolução, em 2017 o Parlamento solicitou à Comissão Europeia o lançamento de uma ação preparatória tendo em vista o estabelecimento de um esquema desta natureza. A Comissão financiou igualmente um estudo sobre a *viabilidade de uma garantia para a infância dirigida a crianças vulneráveis*⁴. O Estudo teve como enfoque perceber como um programa de financiamento poderia melhorar o acesso das crianças a 5 serviços chave (educação, saúde, cuidados à infância, nutrição e habitação) e teve em conta 4 grupos vulneráveis: crianças institucionalizadas; filhos de migrantes recentes ou refugiados; crianças com deficiência e crianças que vivem em situações familiares precárias. Pretende-se que o próximo quadro financeiro (2021-2027) financie a operacionalização da *Garantia para a Infância*.

Realça-se igualmente a referência às **Comunidades Ciganas** e a importância das Estratégias Nacionais para a integração destas Comunidades, assim como a apresentação no final de 2020 de uma iniciativa de acompanhamento sobre a Igualdade e a Inclusão das Comunidades Ciganas.

Ainda no campo da proteção e da inclusão social é de destacar a atenção dada à **Recomendação** do Conselho, de 8 de novembro de 2019, relativa ao **acesso à proteção social dos trabalhadores por conta de outrem e por conta própria**⁵. Esta Recomendação é apresentada como uma iniciativa chave inerente ao lançamento do próprio Pilar Europeu. Na presente Comunicação, a Comissão vem reforçar a necessidade de se implementar a presente Recomendação uma vez que os *nostros padrões de proteção social também precisam de ser ajustados às novas realidades do mundo do trabalho, novas vulnerabilidades e novas expectativas dos cidadãos* e continuam a existir *grupos específicos, como os trabalhadores por conta própria e trabalhadores com contratos/empregos atípicos, que não têm acesso a proteção social adequada*.

A EAPN sempre defendeu que a proteção social deve ser adequada e alcançar todas as pessoas, independentemente da forma de trabalho que tenham, especialmente tendo em conta as elevadas

⁴ O relatório intermédio do estudo foi publicado em janeiro de 2020 e está disponível aqui: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1428&langId=en> O relatório foi apresentado e debatido na conferência final que decorreu em Bruxelas em fevereiro de 2020.

⁵ A Recomendação pode ser consultada aqui: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32019H1115\(01\)&from=EN](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32019H1115(01)&from=EN)

taxas de pobreza entre os trabalhadores. Ter um emprego não é sinónimo de viver fora da pobreza. Uma realidade para 10.8% dos trabalhadores ao nível nacional. Embora a Recomendação não se aplique aos sistemas de rendimento mínimo, não nos podemos esquecer que Proteção Social também é proteger todos os que se encontram fora do mercado de trabalho. No entanto, embora a Comunicação da Comissão faça referência aos *esquemas de rendimento mínimo* que, *acompanhados de serviços facilitadores, oferecem um último recurso que deve garantir uma vida digna*, a todos que se encontram fora do mercado formal de emprego, esta referência é parca, especialmente tendo em conta que este é um dos princípios (nº 14) do PEDS. A referência ao **rendimento mínimo** é vaga, sem compromissos com instrumentos ou ações da UE, nem fazendo referência ao acesso a serviços essenciais, principalmente habitação e saúde a preços acessíveis.

Em termos globais é de destacar que a Comunicação da Comissão embora destaque iniciativas relevantes da UE é ainda um pouco dececionante, com um alcance ainda limitado e reiterando iniciativas já planeadas. Tal como a EAPN vem salientado em vários momentos, é necessário haver uma ligação clara entre os vários princípios do PEDS – que são 20 – e com os direitos inerentes aos mesmos. Algo que a presente Comunicação também não consegue fazer.

Apesar da EAPN reconhecer as limitações é importante dar destaque a alguns aspetos positivos. Para além dos já mencionados, salienta-se ainda a referência à **pobreza energética** e os custos elevados da **habitação**. A situação dos sem-abrigo é realçada como o *efeito mais grave do aumento dos custos da habitação*. Esta é uma realidade, mas também é verdade o peso que a habitação continua a ter para as famílias de classe média e em particular para os que auferem o salário mínimo. A pobreza energética tem também impactos consideráveis na qualidade de vida das pessoas e o impacto é bem diferente tendo em conta os públicos (32.1% das pessoas idosas em Portugal não tinham capacidade financeira para manter a casa devidamente aquecida).

Ainda ao nível do eixo da proteção e inclusão social destaca-se as preocupações da Comissão com os desafios do **envelhecimento da população**. As preocupações referidas centram-se na adequação dos sistemas de proteção social, mas também com o acesso a cuidados de longa duração acessíveis e de qualidade. No entanto, percebe-se também que uma das preocupações da Comissão está em garantir que a *melhoria das condições de longevidade deve coincidir com a possibilidade de permitir que as pessoas trabalhem mais tempo*. Para que isto aconteça há que *melhorar a saúde [serviços] e dar mais atenção às necessidades dos trabalhadores mais velhos no mercado de trabalho*. Embora o emprego seja a “pedra basilar” desta análise, a Comissão refere que o *envelhecimento não é o único desafio demográfico* e por isso anuncia que irá apresentar um *Relatório do impacto do desafio demográfico* no primeiro trimestre de 2020, que permitirá apresentar, de seguida, um *Livro Verde sobre o Envelhecimento*, no último trimestre. O objetivo é lançar o debate sobre os impactos a longo prazo do

envelhecimento, nomeadamente nos cuidados e pensões, e sobre como promover o envelhecimento ativo. Consideramos que esta iniciativa é de extrema relevância e que deve permitir a que se definam verdadeiras Estratégias Nacionais para um Envelhecimento Ativo, no entanto, a reflexão tem de ir para além das questões da sustentabilidade das pensões e emprego, alcançado também a situação das pessoas idosas mais vulneráveis, e outros serviços essenciais à promoção da sua qualidade de vida (sem esquecer que envelhecer ativamente é um processo contínuo).

O relatório sobre o impacto do desafio demográfico irá permitir também lançar *uma reflexão a longo prazo sobre a situação das áreas rurais em 2021* com o objetivo de *apoiar as áreas rurais a resolver as suas questões mais específicas, desde o envelhecimento e despovoamento à conectividade, o risco de pobreza e acesso limitado a serviços, proteção social e saúde.*

Do ponto de vista das **condições de trabalho justas** é de salientar o enfoque da Comissão nas iniciativas do **salário mínimo** e do subsídio de desemprego, mas questões chave como o aumento global dos salários num contexto de promoção de empregos de qualidade não são claramente abordadas. No entanto, é de realçar o facto da Comissão dar início este ano à primeira fase de consulta pública sobre salários mínimos justos⁶ (princípio 6 do PEDS) dirigida apenas aos parceiros sociais. A Comissão refere que *não se pretende harmonizar diretamente o nível de salários mínimos em toda a UE. Deve respeitar as tradições nacionais, a autonomia dos parceiros sociais e a liberdade de negociação coletiva.* No entanto subsistem claras desigualdades salariais e baixos salários (em abril de 2018, 25.6% dos trabalhadores a tempo completo em Portugal estavam abrangidos pelo salário mínimo nacional. Em abril de 2019 eram 9.4%. Em 2018, 204.5 mil trabalhadores tinham dois empregos) que precisam de ser resolvidas. É de realçar igualmente o impacto que estes baixos salários têm na vida das pessoas, em particular no acesso aos serviços, como por exemplo a Habitação. Segundo a Comunicação apresentada, o que a Comissão pretende é *assegurar que todos os sistemas são adequados, têm uma cobertura suficiente, contemplam uma consulta exaustiva dos parceiros sociais e dispõem de um mecanismo de atualização apropriado.*

Por fim, a EAPN salienta a relevância dada ao papel da **Sociedade Civil**, como um dos atores relevantes em todo o processo de consulta do Pilar e de outras iniciativas apresentadas. No entanto, é importante saber de que forma esta participação vai ser promovida, especialmente ao nível nacional (mas também europeu) onde se espera que decorram outros momentos de consulta. Estes devem ser transparentes, e claros de forma a influenciarem o plano de ação que será apresentado em 2021. É importante, contudo, refletir que o PEDS continua desconhecido da maior parte da sociedade civil e mesmo de organismos públicos e parceiros sociais. Este desconhecimento tem sido visível nas várias

⁶ Informação disponível aqui: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=522&langId=en&moreDocuments=yes>

sessões que a EAPN Portugal tem vindo a realizar ao nível local⁷. Para a EAPN Portugal, que tem vindo a acompanhar estes assuntos ao nível europeu, é central promover estes momentos e elaborar estes documentos de forma a que se consiga uma maior participação das entidades e que essa participação seja suficientemente informada.

⁷ Foram realizadas sessões em: Aveiro; Fundão; Madeira; Guarda; Braga. Em breve serão realizadas em Setúbal e Bragança. Com exceção da Região Autónoma da Madeira, todas as outras sessões foram realizadas em parceria e no âmbito das Plataformas Supra Concelhias o que nos permite chegar a uma variedade alargada de atores.

Fontes:

- EAPN Europa: <http://www.eapn.eu>
- EAPN Portugal_Dimensão Europeia: <https://www.eapn.pt/dimensao-europeia>
- Observatório Nacional de Luta Contra a Pobreza: <https://on.eapn.pt/>
- Consulta Pública sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais:
<https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1487>
- Comunicação da Comissão de 14 de Janeiro:
https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/fs_20_49
- Primeira fase de consulta aos Parceiros Sociais sobre Salários Mínimos Justos:
https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/fs_20_51